



**LEI Nº 1.860, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE CRISÓLOGO CUNHA DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de **AVENIDA CRISÓLOGO CUNHA DANTAS**.

**Art. 2º** - A referida artéria tem início na alça asfáltica Severina Macedo de Barros indo até a Rua Projetada 11, no Bairro Pedro Tomaz, nesta cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2020.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional